

Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

### Aditivo - GOIASFOMENTO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DA GOIÁS FOMENTO, FIRMADO EM 22/12/2017, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP: 38.400.112, Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Público, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-16.254.081 SSP/MG e CPF sob o nº 099.822.686-60, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, conforme Procuração por Instrumento Público, lavrada em 27 de dezembro de 2019, no Livro: 029-P, Folha: 170, do Cartório de Paz e Notas de Tapuirama, município e comarca de Uberlândia-MG, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DA GOIÁS FOMENTO, firmado em 22/12/2017, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Pregão Eletrônico-SRP Nº 010/2016-NUSLF/SEGPLAN, conforme Processo Administrativo nº 2017.12.002822 (SEI Nº 202000059001568), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

As partes, de comum acordo, e em conformidade com a **Cláusula Quinta do Contrato Primitivo**, c/c o **Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/12/2020** e com término em **22/12/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E VALOR CONTRATADO**

Conforme ficou acordado entre as partes, fica mantida por mais um período de 12 (doze) meses e nas mesmas condições estipuladas na **Cláusula Sexta do Contrato Primitivo**, a Taxa de Administração no percentual de **-4,12% (menos quatro vírgula doze por cento)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na rubrica: **8.1.7.66.10.001.000-7-DESPESAS DE TRANSPORTE – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**.


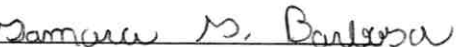
Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela **CONTRATADA:****VITOR FLORES DE DEUS**

Procurador

Testemunhas:

1. 2. 

GOIANIA, 24 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 26/11/2020, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 26/11/2020, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016769791** e o código CRC **972A1AF3**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVENIDA GOTÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 202000059001568



SEI 000016769791



### 3 - DO OBJETO

Este CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros.

### 4 - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO vigorará pelo prazo descrito nas Condições Específicas, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito no item 4 das Condições Específicas, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de cada período de vigência.

### 5 - VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato será de R\$ 3.759.652,73 (três milhões, setecentos e cinquenta e no nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ 171.272,92 (cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) no programa 2020.18.61.04.122.4200.4213.03 (220) e natureza de despesa 3.3.90.39.04, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00376 datado de 08/10/2020.

Protocolo 210533

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### PORTARIA 146/PRES/2020 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública a Portaria 146/ PRES/2020 que altera a Portaria nº 34/ PRES/2019 - FAPEG, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância, tão somente quanto à substituição do ex-servidor Guilherme Resende Oliveira, CPF: 718.493.271-49, pela servidora Polyana de Almeida Borges Mendonça, CPF: 006.498.651-97, para a composição da Comissão Permanente de Sindicância. Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás. Presidente Robson Domingos Vieira. Goiânia aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 210687

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: ENEY CURADO BROM FILHO - ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: Prestação de serviços de consultoria jurídica de natureza trabalhista nas áreas contenciosa e consultiva. Vigência: 13/12/2020 a 12/12/2021. Data da assinatura: 10/12/2020. Preço mensal R\$2.793,62 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e total para 12 (doze) meses de R\$33.523,49 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos). Processo nº 2018.12.004314 (SEI Nº 202000059001422). Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.20.001.000-4 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Honorários Advocatícios. Signatários: Fernando Freitas Silva e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Eney Curado Brom Filho (Eney Curado Brom Filho - Advogados Associados Sociedade Simples).

Protocolo 210617

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis da frota de veículos da GoiásFomento. Vigência: 23/12/2020 a 22/12/2021. Data da assinatura do aditivo: 04/12/2020. Valor anual estimado: R\$74.052,33 (setenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) já aplicado o percentual da taxa de administração que é de -4,12% (menos quatro vírgula doze por cento). Processo nº 2017.12.002822 (SEI Nº 202000059001568). Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.10.001.000-7 - Despesas de Transporte, Combustíveis e Lubrificantes. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento); Vitor Flores de Deus (Trivale Administração Ltda).

Protocolo 210618

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: APICE BRINDES LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de diversos brindes institucionais com a gravação da logomarca da GoiásFomento, para serem distribuídos aos seus empregados, por ocasião das festividades de final de ano. Vigência: Contada da sua assinatura, até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 09/12/2020. Preço total de R\$19.562,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais). Processo Administrativo (SEI Nº 2020000059001735). Fundamentação Legal: Artigo 51, Inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.17.42.10.003.000-0 BRINDES. Signatários: Fernando Freitas Silva e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Marcos Neto de Macedo (Apice Brindes Ltda-Me).

Protocolo 210613

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO (Signatários: Rivael Aguiar Pereira e José Alves Queiroz). Contratada: TOTAL CONTABILIDADE EIRELI (Signatária: Claudia Manzan Marques de Souza). Data da assinatura do Contrato: 05/11/2020. Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO (Signatários: Fernando Freitas Silva e José Alves Queiroz). Contratada: INOVI CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI (Signatário: Weny Francisco Ferreira da Silva). Data da assinatura do Contrato: 03/12/2020. Objeto: Prestação de serviços de Correspondentes junto a GoiásFomento. Valor: conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Oitava do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da assinatura dos Contratos. Processo Administrativo SEI Nº 2020000559000077. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/16, modificada pela Lei Complementar nº 147/14; Resolução nº 3.954/11 do Banco Central do Brasil - Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 001/2020. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 210615

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020

Às 16:02 horas do dia 16 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Habitação, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000031000074, Pregão 010/2020.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote Único  
Item nº 01 Produto/Serviço: SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE NA ÁREA CONTÁBIL  
Item nº 02 Produto/Serviço: SERVIÇO DE AUDITORIA INDEPENDENTE  
Situação: FRACASSADO

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE  
Presidente

Protocolo 210688